



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 004, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DAS LEIS
COMPLEMENTARES N.º 020/2011 E N.º
104/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado do Mato Grosso, o Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 020/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 104/2025.

Parágrafo único: A alteração constante no caput deste artigo está em forma de anexo na presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 04 de agosto de 2025.

MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES
DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.08.04 16:33:54 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXOS

(LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2011)

**ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	N.º DE VAGA	INDICE HORIZONTAL	INDICE VERTICAL	VENCIMENTO
Agente Administrativo de Serviços Públicos	20	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Agente Fiscal de Postura	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.385,61
Analista – Alimentador de APLIC E GEO-OBRS	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.301,94
Assistente Social	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.270,69
Auxiliar Administrativo	21	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Auxiliar de Manutenção e Conservação	15	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.886,27
Auxiliar de Oficina Mecânica	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.627,97
Auxiliar de Serviços Gerais	36	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Engenheiro Civil	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	8.105,38
Fiscal Tributário Municipal	12	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.357,29
Gari	22	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.885,83
Orientador Social	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Mecânico Geral – Leves e Pesados	05	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.109,98
Eletricista Automotivo	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.109,98
Médico Veterinário	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.559,34
Motorista	28	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.474,98
Operador de Máquinas Pesadas	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.039,53
Pedreiro	04	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.211,98
Pregoeiro/Agente de Contratação	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	5.109,98
Receptionista	10	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Secretário Executivo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.339,50
Tratorista	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.304,94
Vigia	14	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Almoxarife	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.117,45
Nutricionista	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.890,40
Contador	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	7.092,33
Controlador Interno	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	14.683,06
Técnico em Informática	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.774,37
Técnico em Recursos Humanos	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.095,07
Biólogo	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.983,78
Psicólogo	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	4.503,08
Operador de Máquina Leve/Pesada	06	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.039,53
Eletricista de Alta e Baixa Tensão	02	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.039,53
Braçal/Auxiliar de Pedreiro	03	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Procurador Municipal	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	7.341,79

Avenida Marco Aurélio Fullin, s/nº, Centro – Bom Jesus do Araguaia/MT

CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 / (66) 98146-0179

gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com

secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br



Zelador de Cemitério – Coveiro	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	1.590,40
Professor de Educação Física	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.649,98
Técnico em Refrigeração	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	2.774,37
Operador de Minicarregadeira (BOB CAT)	01	A,B,C,D,E	A,B,C,D,E	3.039,53

ANEXO II
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Assessor Especial	04	3.143,64
Assessor de Prestação de Contas	03	2.329,38
Assessor Procuradoria Adm.	04	5.839,98
Assessor Contábil	01	9.509,12
Assessor Jurídico	01	20.747,20
Assessor Especial de Gabinete	02	2.450,60
Assessor Esp. de Assistência Social	02	2.338,69
Chefe UMC	01	2.481,98
Chefe de Gabinete	01	5.286,06
Coordenador do CRAS	01	3.649,98
Coordenador da Merenda Escolar	01	3.649,98
Diretor de Departamento	11	3.649,98
Secretário da JSM	01	2.381,44
Vistoriador de Veículos - Agência Municipal de Trânsito	02	2.627,97
Secretário Municipal	09	Lei Específica
Sub-Prefeito	02	4.646,49
Tesoureiro	01	4.117,19
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	5.777,19
Diretor de Departamento de Compras	01	5.777,19
Coordenador Oficina Mecânica do Município	01	2.189,97
Assessor Procuradoria Administrativa em Barra do Garças	01	2.851,45
Diretor de Departamento de Mobilidade Urbana	01	3.649,98
Diretor de Segurança Pública	01	3.649,98
Diretor de Contabilidade Cadastro e Tributos	01	3.649,98
Diretor de Departamento de Patrimônio e Administração de Materiais	01	3.649,98
Diretor de Departamento de Biblioteca Pública, Patrimônio Artístico, Cultural e Teatro	01	3.649,98

Bom Jesus do Araguaia-MT, 04 de agosto de 2025.

MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:96915862153

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE
OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2025.08.04 16:34:15 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Marco Aurélio Fullin, s/nº, Centro – Bom Jesus do Araguaia/MT

CEP.: 78.678-000 – Telefone: (66) 98146-0192 / (66) 98146-0179

gabinetedoprefeito@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br / gabinete.bja@gmail.com

secretaria.administracao@bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.235.199/0001-98

DESPACHO N.º 043/2025

O Vereador, **CELSO BARROS** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Araguaia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c arts.16 e 17 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que se encontra nessa Casa de Lei o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2025 de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração de dispositivo das Leis Complementares n.º 020/2011 e n.º 104/2025, e dá outras providências”. RESOLVO.

Determinar que seja encaminhado o projeto em tela à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação – CCJR a *Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Assuntos Gerais – CFOA e a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Obras, Previdência e Assistência Social - conforme determina o art. 157 c/c art. 29, do Regimento Interno.*

Bom Jesus do Araguaia-MT, 04 de agosto de 2025.

HORLEANE DE
SOUSA ALENCAR
MELLO:0384143431
2

Assinado de forma digital por
HORLEANE DE SOUSA
ALENCAR
MELLO:03841434312
Dados: 2025.08.04 22:01:00
-03'00'

CELSO DE SOUZA
BARROS:9834302
5172

Assinado de forma digital
por CELSO DE SOUZA
BARROS:98343025172
Dados: 2025.08.04
22:00:18 -03'00'

CELSO BARROS
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

ALAN JONES DA
SILVA:70424411
172

Assinado de forma
digital por ALAN JONES
DA SILVA:70424411172
Dados: 2025.08.04
22:00:29 -03'00'

ANTONIO NEVES
ARAUJO
BORGES:0012477311
7

Assinado de forma digital por
ANTONIO NEVES ARAUJO
BORGES:00124773117
Dados: 2025.08.04 22:00:40
-03'00'